



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2026/DEP/PMRR

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTO PM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES – CFS QPC PM, DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – PMRR, COM VISTAS A HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÕES DE 3º SARGENTO PM NA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA. (§ 11, ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR 194/2012)

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições c/c o que preconiza o inciso I do Art. 10 e §1º do Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, Lei Complementar 194 de 13 de fevereiro de 2012 e suas alterações e, considerando a existência de claros nas funções de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Roraima, bem como o disposto na legislação vigente, aplicável à espécie, torna público o presente edital de **Processo Seletivo Interno de Qualificação Profissional para o desempenho de cargo e funções de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM**, que passa a vigorar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e executado pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN**, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, sendo regido pelas normas do presente Edital, e subsidiariamente a Lei 14.965/2024 - que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.
- O processo visa selecionar, no âmbito da Corporação Policial Militar, Cabos PM e Soldados PM do Quadro de Praças Combatentes – QPC PM e Cabos do Quadro Especial de Praças – QEP PM os quais, após cumprimento, com êxito, de todas as fases do Processo Seletivo Interno, inclusive a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos PM, devidamente qualificados, desempenharão o cargo e as funções de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares.
- 1.2.1. Todas as fases serão executadas no município de Boa Vista-RR, observando-se, para todos os fins o horário oficial do Estado de Roraima.
- O presente edital poderá ser impugnado, total ou parcialmente, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data de sua publicação.

2. DA EXECUÇÃO DO CERTAME

- O Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN será o órgão responsável pela realização total da 1ª Fase (Prova Objetiva de Conhecimento Intelectual) e da 2ª Fase (entrega e avaliação de títulos) do Certame de seleção, em conformidade com este Edital, sendo a Comissão Organizadora desta etapa o órgão máximo de deliberação.
- As demais fases (3ª, 4ª e 5ª) serão de total responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção que será composta pelos seguintes membros: Subcomandante-Geral; Diretor de Ensino e Pesquisa (1º membro) e Diretor de Recursos Humanos (2º Membro).
- A Comissão de Avaliação e Seleção é o órgão máximo de deliberação nas fases sob responsabilidade da Polícia Militar de Roraima – PMRR (3ª, 4ª e 5ª), cabendo ao Comandante-Geral da Corporação intervir em última instância nos casos em que a Comissão entender não possuir competência para deliberar..

3. DA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF)

- A Comissão para Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), que compreende a 4ª (quarta) Fase, será a designada pelo senhor Comandante-Geral para o exercício anual, em conformidade com a PORTARIA Nº 18/PMRR/QCG/DEP/COCC/SPE, de 09 de janeiro de 2026 (SEI Nº 20763050).
- A Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF) é o órgão responsável pela aplicação dos testes de avaliação física aos candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital.
- São atribuições da Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF):
 - Aplicar os testes de avaliação física aos candidatos aprovados e classificados em conformidade com as normas deste Edital.
 - Elaborar a Ata Preliminar com resultados do TAF dos candidatos "APTOS e INAPTOS", respeitando a classificação da fase anterior e remetê-la ao Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção para publicação em Boletim Geral da Corporação.
 - Analisar e deliberar acerca dos recursos inerentes a esta fase, emitindo parecer ao(s) recorrente(s).
 - A Comissão de Avaliação e Seleção é responsável pela publicação da Ata Final do TAF.

4. DAS VAGAS

- O presente Processo Seletivo Interno se destina ao provimento de vagas, conforme abaixo especificado:
 - 120 (cento e vinte) vagas para o cargo de Sargento QPC PM, distribuídas em 02 (duas) turmas, conforme a tabela abaixo:

CFS QPC PM		
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS NO CERTAME	QUANTIDADE DE VAGAS PARA O PÚBLICO GERAL	QUANTIDADE DE VAGAS PARA CB QPC PM (§6º do Art. 71 da Lei Complementar 194 de 13/02/2012)
120 VAGAS	40 VAGAS PREVISÃO 2026 (1ª turma) 40 VAGAS PREVISÃO 2027 (2ª turma)	20 VAGAS PREVISÃO 2026 (1ª turma) 20 VAGAS PREVISÃO 2027 (2ª turma)

- O preenchimento das vagas referentes ao público geral obedecerá fielmente à ordem de classificação decrescente de classificação obtida após a prova objetiva de conhecimento intelectual, acrescida da pontuação relativa aos títulos, submetidos e aptos na Junta de Inspeção de Saúde – JIS, e aptos no Teste de Avaliação Física, no Processo Seletivo Interno.
- Considerando os termos do §6º do Art. 71 da Lei Complementar 194/2012, 1/3 das vagas previstas neste Edital, isto é, 20 (vinte) vagas para a primeira turma e 20 (vinte) vagas para a segunda turma, referentes ao Processo Seletivo Interno do Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM, serão destinadas aos Cabos do Quadro de Praças Combatentes, atendidas às disposições na legislação.
- Os cabos de que trata o item anterior deverão realizar a inscrição no presente Processo Seletivo Interno e apresentar, nos termos deste edital, toda documentação que comprove os requisitos necessários para usufruir das vagas a que alude o item 4.1.3.
- Os cabos de que trata o §6º do Art. 71 da Lei Complementar 194/2012, que almejem concorrer às vagas destinadas ao público geral, deverão realizar a prova objetiva de conhecimento intelectual, apresentar os títulos, bem como participar e obter a condição de apto em todas as demais fases do Processo Seletivo Interno, nos termos deste edital.
- Na hipótese de os cabos, após a somatória de pontos da prova objetiva e dos títulos, alcançarem classificação superior àquela que ocupariam pelo critério previsto no §6º do Art. 71 da Lei Complementar 194/2012, permanecerão classificados dentro das vagas do público geral.
- Após o final da 4ª Fase (Teste de Avaliação Física), os 40 (quarenta) primeiros candidatos concorrentes do público geral e os 20 (vinte) cabos mais antigos de que trata o item 4.1.3, comporão a 1ª Turma do Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes - CFS QPC PM.
- Para fins de concorrer às vagas previstas no item 4.1.3, o CB QPC PM deverá comprovar que possui, no mínimo, 2 (dois) anos na referida graduação, contados da data de sua última promoção até o dia que finaliza as inscrições para o presente Processo Seletivo Interno.
- Observado o dispositivo no inciso I, §6º do Art. 71 da Lei Complementar 194/2012, os Cabos de que trata o item 4.1.3 poderão prestar a prova objetiva de conhecimento intelectual e poderão apresentar títulos, devendo se submeter e obter a condição de APTO em todas as demais fases do Processo Seletivo Interno (3ª, 4ª e 5ª Fases).
- Em observância ao § 9º do Art. 71 da Lei Complementar 194/2012, o primeiro colocado no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes, após estar apto na Avaliação de Saúde (3ª Fase), fará jus a ser matriculado na primeira turma do Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes, do qual trata o presente edital.
- Caso não haja CB QPC PM, ou havendo número inferior de aptos para ocuparem as vagas reservadas no item 4.1.3, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos concorrentes.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

- Ser Cabo ou Soldado do Quadro de Praças Combatentes – QPC PM ou Cabo do Quadro Especial de Praças – QEP PM da Polícia Militar de Roraima e estar em gozo da estabilidade no serviço público de que trata o Art. 20 da Lei Complementar nº 194/2012 e conforme o disposto no §5º do Art. 71 da Lei Complementar 194/2012 para concorrer às vagas de 3º Sargento QPC PM.
- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "**Bom**", ressalvado o disposto no §6º do art. 71, da Lei Complementar 194/2012, devendo os Cabos de que trata o dispositivo retromencionado estar no mínimo no comportamento "**Ótimo**", caso queiram concorrer a 1/3 das vagas previstas no item 4.1.3.
- Não estar agregado por ter sido afastado, temporariamente, do serviço ativo.
- Não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina.
- Não estar condenado à pena de suspensão do exercício da graduação, do cargo e/ou da função.
- Não estar condenado à pena privativa de liberdade por sentença condenatória transitada em julgado.
- Não ter sido punido mais de 01 (uma) vez por transgressão disciplinar de natureza "**GRAVE**", nos últimos doze meses, a contar da data limite para a inscrição do Processo Seletivo Interno de que trata este Edital.



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2026/DEP/PMRR

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

- 6.1. Os candidatos somente poderão efetuar sua inscrição pela Internet através do endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 6.2. O período das inscrições é o previsto no Anexo "A" deste Edital.
- 6.3. O candidato deverá indicar no formulário *online* de inscrição seus dados pessoais, bem como o tempo de efetivo serviço na PMRR (com anos, meses e dias) e o status do comportamento.
- 6.4. **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos)**, em conformidade com o previsto no item 24 do Anexo II-A, LC 250/2016 e PORTARIA Nº 1224/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 – Secretaria do Estado da Fazenda de Roraima, que fixa o valor da Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
- 6.4.1. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 6.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer informação declarada no ato da inscrição e/ou qualquer irregularidade nas provas e respectivas etapas e/ou em documentos apresentados, eliminando-o e excluindo-o do Processo Seletivo Interno.
- 6.6. É vedada terminantemente a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 6.7. Antes de efetuar a inscrição no Processo Seletivo Interno de que trata o presente edital, o candidato deverá certificar-se do completo atendimento dos requisitos exigidos para o preenchimento dos cargos ofertados.
- 6.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 6.9. As inscrições somente serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa de inscrição, respeitado o prazo de validade para pagamento.
- 6.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 6.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, bem como das respectivas etapas.
- 6.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail) ou realizadas fora do prazo estipulado.
- 6.13. As informações prestadas, na solicitação de inscrição pela Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.14. A inscrição no presente Processo Seletivo Interno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 6.15. A relação das inscrições homologadas será disponibilizada na Internet através do site <https://concurso.idecan.org.br>.
- 6.16. A prestação de declaração falsa ou inexacta e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
- 6.17. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://concurso.idecan.org.br>, seguindo os procedimentos necessários à efetivação da inscrição constantes neste Edital.
- 6.18. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário local, com **horário de início às 15h00 horas do primeiro dia de inscrição e horário de encerramento às 23h59 min do último dia de inscrição**, conforme Anexo A – Cronograma das Atividades.
- 6.19. Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, até a data do vencimento. A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto ao IDECAN.
- 6.20. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até a data do vencimento dos mesmos.
- 6.21. As inscrições somente serão aceitas após o Banco/Instituição Financeira confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer Agência da Rede Bancária, obrigatoriamente, por meio do Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário, agendamento, transferência, DOC/TED ou similares.
- 6.22. O boleto pago, autenticado pelo caixa do Banco ou com o comprovante de pagamento do boleto, deverá estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores do mesmo.
- 6.23. O formulário de inscrição e o comprovante de pagamento da inscrição não poderão conter emendas, rasuras ou informações incompletas.
- 6.24. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Interno, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.
- 6.25. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nos últimos dias de inscrição.
- 6.26. O IDECAN não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva de Conhecimento Intelectual deverá requerê-lo junto à Comissão Permanente de Concursos do IDECAN, através do ambiente de inscrição no link do concurso no site www.idecan.org.br.
- 7.2. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da Prova Objetiva de Conhecimento Intelectual serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação, quando da verificação do local da prova.
- 7.3. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 7.1 participará do Processo Seletivo Interno em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação das provas.
- 7.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante maior de idade que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova desta.
- 7.4.1. O acompanhante receberá do IDECAN embalagem plástica para guardar o aparelho celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico.
- 7.4.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por fiscal, e "terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho" (Lei 13.872/2019), sem a presença do acompanhante.
- 7.4.2.1. Por força da Lei 13.872/2019, o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 7.4.3. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 7.5. A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não concessão no dia da realização da prova.
- 7.6. O tempo adicional não poderá ser superior a 2 (duas) horas.
- 7.7. O candidato deverá protocolar o requerimento no prazo estipulado acompanhado laudo médico ou parecer do profissional habilitado, especificando a necessidade e o tempo a ser adicionado, sob pena de indeferimento por descumprimento do disposto neste edital.
- 7.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN o direito de excluir do Processo Seletivo Interno aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos, em qualquer tempo.

8. DAS FASES

- 8.1. O Processo Seletivo Interno de qualificação profissional para o desempenho do cargo e funções de 3º Sargento PM do Quadro de Praças Combatentes será realizado em 05 (cinco) Fases, a saber:

8.2. DA PRIMEIRA FASE – Prova Objetiva de Conhecimento Intelectual.

- 8.2.1. Será de caráter classificatório e eliminatório, constará de prova objetiva abordando conteúdos de Língua Portuguesa, Legislação Extravagante, Noções de Direito Penal, Noções de Direito Processual Penal, Noções de Direito Penal Militar, Noções de Direito Processual Penal Militar, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Legislação Institucional, Noções de Conhecimento sobre Geopolítica e Geoeconomia, Noções de Conhecimento sobre Tecnologia da Informação e Comunicações e Raciocínio Lógico para o cargo de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – QPC PM, a qual será realizada e aplicada sob a responsabilidade do IDECAN.
- 8.2.2. Nesta fase, os candidatos serão submetidos à Prova Objetiva escrita de Conhecimento Intelectual com questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma destas a alternativa correta.
- 8.2.3. A prova de conhecimento intelectual do CFS QPC PM constará de 80 (oitenta) questões objetivas, com cada uma valendo 01 (um) ponto, tendo o candidato o período de 04 (quatro) horas ininterruptas para realização da prova, incluindo neste tempo o preenchimento do cartão-resposta, cuja quantidade de questões estará distribuída nas seguintes matérias conforme o quadro abaixo:

CONTEÚDO PARA SELEÇÃO DE 3º SARGENTO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – 3º SGT QPC PM

PROVA	MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
OBJETIVA DE CONHECIMENTO	1. Língua Portuguesa.	15	15	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	2. Legislação Extravagante.	10	10	
	3. Conhecimento de Legislação: Noções de Direito Penal, Processual Penal, Direito Penal Militar, Processual Penal Militar, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Legislação Institucional.	30	30	



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2026/DEP/PMRR

4. Noções de conhecimento sobre Geopolítica e Geoeconomia.	05	05
5. Noções de conhecimento sobre Tecnologia da Informação e Comunicações.	10	10
6. Raciocínio Lógico.	10	10
TOTAL	80	80

8.2.4. Considerar-se-á aprovado na Prova Objetiva de conhecimento Intelectual o candidato que obtiver nota igual ou superior a **40 (quarenta)** pontos. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima fixada de **40 (quarenta)** pontos serão reprovados e consequentemente eliminados do Processo Seletivo Interno de que trata este Edital.

8.2.5. Serão considerados desclassificados e consequentemente eliminados na Prova Objetiva de conhecimento Intelectual os candidatos que obtenham nota 0,0 (zero) em qualquer uma das matérias constantes no quadro do item 8.2.3 deste Edital.

8.2.6. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e aceitos pelo IDECAN e a pontuação final será computada a partir da correção das provas, de acordo com o gabarito definitivo da 1ª Fase.

8.2.7. **O candidato deverá comparecer para realização da prova objetiva com roupa civil (à paisana) e não poderá, sob nenhuma hipótese, ingressar na sala ou local designado para aplicação da prova de posse de arma de fogo.**

8.2.8. No local da prova não haverá sala reservada, tampouco policial militar responsável pela guarda do armamento..

8.2.9. A prova objetiva de conhecimento intelectual para o processo de seleção para o **Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM** será realizada no dia **previsto no cronograma, Anexo A**, em local a ser definido pelo IDECAN, no horário de **14h às 18h** (horário local) devendo os candidatos chegar ao local designado com **01h (uma) hora de antecedência**.

8.2.10. Os portões do(s) local(is) de aplicação da prova objetiva de conhecimento intelectual **serão fechados pontualmente às 13h30 (horário local)** por ocasião da prova objetiva de conhecimento intelectual referente ao processo de seleção para o **Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM**, não sendo acrescido qualquer tolerância ao horário estabelecido.

8.2.11. Os candidatos poderão se retirar do local de prova após três horas de seu início, não podendo levar consigo o caderno de provas.

8.2.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão obrigatoriamente entregar os respectivos cartões-respostas e se retirarem do local simultaneamente, sob pena de eliminação. Caso algum dos três últimos candidatos se recuse a permanecer na sala e dela se retire, será eliminado do certame.

8.2.13. **O candidato deverá comparecer ao local da prova munido, obrigatoriamente, do comprovante de inscrição, carteira de identidade funcional atualizada e portando caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.**

8.3 DA SEGUNDA FASE – Entrega de Títulos e Documentos Comprobatórios.

8.3.1. A **SEGUNDA FASE** do Processo Seletivo Interno, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na entrega dos documentos comprobatórios referentes aos títulos que, para efeitos de pontuação, serão computados o nível de escolaridade (superior, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, mestrado e doutorado), tempo de efetivo serviço prestado na Polícia Militar de Roraima – PMRR e comportamento disciplinar do policial militar, cujos pontos serão somados às notas obtidas pelos candidatos na prova objetiva de conhecimento intelectual, na forma deste Edital.

8.3.2. Considerando o Princípio Constitucional da Igualdade, para efeitos de pontuação relativa ao nível de escolaridade (superior, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, mestrado e doutorado), ao tempo de efetivo serviço prestado na Polícia Militar de Roraima – PMRR e ao comportamento disciplinar do policial militar, **somente serão computados os pontos relativos aos títulos alcançados pelo candidato até a data do último dia das inscrições, conforme especificado no “Anexo A” deste Edital.**

8.3.3. Para fins de contagem do tempo de efetivo serviço para o presente Processo Seletivo Interno, somente será atribuída pontuação ao **tempo de efetivo serviço prestado exclusivamente à Polícia Militar de Roraima**.

8.3.4. Serão acrescidos à avaliação de conhecimento intelectual (1ª Fase - Prova Objetiva) a pontuação obtida pelos candidatos com os títulos previstos no item 8.3.1., estando condicionada à entrega dos documentos abaixo discriminados, no prazo estabelecido neste Edital:

8.3.4.1. Extrato das Fichas de Alterações com data de inclusão na PMRR, o comportamento atual e as punições sofridas nos últimos 12 (doze) meses com suas respectivas naturezas, assinado pelo comandante imediato do candidato e pelo comandante da OPM em que serve;

8.3.4.2. Cópia da Cédula de Identidade Funcional atualizada;

8.3.4.3. Certidão de Tempo de Efetivo Serviço na Corporação, contando-se os anos, meses e dias, emitida pelo Departamento de Pessoal – DP da Diretoria de Recursos Humanos – DRH do Quartel do Comando Geral da PMRR, os quais serão contados até a data do último dia das inscrições.

8.3.5. Os documentos acima deverão ser inseridos no sistema da banca examinadora do Processo Seletivo Interno, no campo eletrônico disponibilizado para inserção de documentos, no prazo estabelecido neste edital.

8.3.6. Não haverá acréscimo de tempo para a entrega de título além do prazo estipulado para a entrega da documentação.

8.3.7. A não entrega, no prazo estabelecido neste Edital, dos documentos pelos candidatos aprovados acarretará na imediata desclassificação do candidato no Processo Seletivo Interno.

8.3.8. Nesta fase, será avaliado o nível de escolaridade do policial militar e atribuída a pontuação, conforme Tabela 01 abaixo, não podendo o candidato ser contemplado em mais de um item, prevalecendo neste caso apenas o grau escolar mais elevado.

8.3.8.1. Serão avaliados os títulos dos aprovados na prova objetiva até duas vezes o número de vagas ofertado no presente certame.

Tabela 01

Nível de Escolaridade	Pontuação	1) O Nível de Escolaridade deverá ser completo, nos termos da lei. 2) Somente poderá ser apresentado 1 (um) título por nível de escolaridade
Superior	1,0 ponto.	
Pós-graduação	2,0 pontos.	
Mestrado	3,0 pontos	
Doutorado	4,0 pontos.	

8.3.9. Será ainda avaliado o Tempo de Efetivo Serviço prestado à Polícia Militar de Roraima pelos candidatos e atribuída pontuação, conforme Tabela 02 abaixo:

Tabela 02

Tempo de Efetivo Serviço na PMRR	Pontuação
Mais de 03 anos ou inferior/igual a 04 anos	2,0 pontos
Mais de 04 anos ou inferior/igual a 06 anos	3,0 pontos
Mais de 06 anos ou inferior/igual a 08 anos	4,0 pontos
Mais de 08 anos	5,0 pontos

8.3.10. Será ainda avaliado o comportamento disciplinar dos candidatos e atribuída pontuação de acordo com a tabela 03 abaixo:

Tabela 03

Comportamento	Pontuação
Bom	3,0 pontos
Ótimo	4,0 pontos
Excepcional	5,0 pontos

8.3.11. Os pontos obtidos com a computação de todos os títulos serão somados à Nota Final obtida pelo candidato na prova de conhecimento intelectual (Prova Objetiva), cuja nota decorrente da somatória corresponderá ao resultado final da 2ª Fase deste Edital.

8.3.12. Os CB QPC PM de que trata o item 4.1.3 deverão apresentar, nesta fase, toda documentação mencionada nos itens anteriores, ressalvados os títulos que computam pontos, bem como a comprovação de que está no mínimo 2 (dois) anos na graduação de cabo, a contar da data de sua última promoção até a data do término das inscrições, e a comprovação de que estão, ao menos, no comportamento ótimo.

8.3.13. Os CB QPC PM de que trata o item anterior serão chamados para a 3ª Fase (Junta de Inspeção de Saúde – JIS / Avaliação Médica), dentro da sua antiguidade, tão somente se cumprirem o item 8.3.12 deste edital e preencherem os demais requisitos previstos na legislação.

8.3.14. Os CB QPC PM de que trata o item 4.1.3, que não cumprirem o item 8.3.12 e demais pressupostos legais estarão eliminados do presente Processo Seletivo Interno.

8.4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.4.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação da prova objetiva (1ª Fase) e após a devida atribuição da pontuação relativa aos títulos (2ª Fase), far-se-á o desempate, para fins de classificação do candidato para a 3ª Fase, levando-se em consideração primeiramente a maior nota na prova de conhecimento intelectual (prova objetiva), e caso permaneça o empate entre os candidatos, adotar-se-á o critério da antiguidade hierárquica constante do almanaque da PMRR.

8.5. DA TERCEIRA FASE – Junta de Inspeção de Saúde – JIS / Avaliação Médica.

8.5.1. A **TERCEIRA FASE** do Processo Seletivo Interno constará da submissão do candidato a Junta de Inspeção de Saúde – JIS com Exame Médico, de caráter eliminatório, realizado sob a responsabilidade da Junta de Inspeção Médica do Serviço de Saúde da Polícia Militar de Roraima – SeSau/PMRR, sendo considerado INAPTO o candidato que apresentar resultados que possam interferir em seu desempenho físico, mental e operacional durante o curso, apontado durante avaliação médica a que serão submetidos.



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2026/DEP/PMRR

8.5.2. Dos candidatos classificados nas 1ª e 2ª Fases, serão convocados para a fase seguinte (3ª Fase – Avaliação Médica) em quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) a mais do número de vagas ofertadas para o cargo, conforme quadro abaixo, sem contar a convocação de que trata o item 4.3 deste edital:

CURSO	TOTAL DE VAGAS PREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO	TOTAL DE VAGAS PREVISTAS PARA PÚBLICO EM GERAL	TOTAL DE VAGAS PREVISTAS PARA OS CABOS QCPM (1/3 das vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Interno)	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 3ª FASE (Avaliação Médica)
CFS QPC PM	120	80	40	120 (80 + 50%) candidatos da concorrência entre público geral. 60 (40 +50%) candidatos CB QPC PM de que se trata o item 4.1.3. Total de 180 policiais militares convocados.

8.5.3. A convocação dos candidatos para a 3ª e 4ª Fases, além do número de vagas previstas ofertadas no Processo Seletivo Interno, será apenas para efeito de classificação e somente garante a efetiva permanência do candidato excedente no Processo Seletivo Interno, sendo convocado para ingresso no Curso de Formação de Sargentos, exclusivamente em caso de substituição de candidato que foi classificado dentro do número de vagas previstas no presente Edital e excluído por motivo de desistência ou eliminação/exclusão nas fases que antecederem a matrícula nos respectivos Cursos de Formação.

8.5.4. Os candidatos que não se classificarem até a 180ª (centésima octuagésima) posição para o CFS estarão automaticamente eliminados do certame.

8.5.5. Serão convocados para a realização da 3ª Fase 50% a mais do número de vagas ofertadas, para o cargo, de candidatos aprovados e classificados após as 1ª e 2ª Fases deste Edital, conforme tabela constante no item 8.5.2.

8.5.6. O candidato deverá realizar os exames laboratoriais abaixo relacionados, e se submeter à avaliação realizada pela Junta de Inspeção Médica do Serviço de Saúde da Polícia Militar de Roraima – SeSau/PMRR:

- BETA HCG (SOMENTE PARA MULHERES) / PSA (HOMENS A PARTIR DE 42 ANOS)
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES TRIGLICERÍDIOS HEMOGLOBINA GLICOSILADA VDRL
- COLPOCITOLÓGICO (SOMENTE PARA MULHERES) TESTE ERGOMÉTRICO (A PARTIR DE 35 ANOS) HEMOGRAMA COMPLETO
- CREATININA
- ELETROCARDIOGRAMA RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM P A
- EXAME SUMÁRIO DE URINA URÉIA

8.5.7. A constatação nos exames e laudos do candidato(a) de quaisquer circunstâncias que impeçam o bom desempenho deste durante o curso, seja pela existência de condição futura, física ou mental, que impossibilite a realização de treinamentos físicos e operacionais, necessários à formação de Sargento QPC PM ou a conclusão do Curso, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no processo Processo Seletivo Interno, constando em Ata os motivos e as circunstâncias do impedimento, mesmo que momentâneo.

8.5.8. Em decorrência do tempo transcorrido entre a realização do Processo Seletivo Interno e a convocação dos candidatos para a realização do Curso de Formação de Sargentos, poderá ser solicitado, a critério do Comando da PMRR, nova Junta de Inspeção de Saúde - JIS, a fim de constatar a capacidade do candidato para as atividades a serem desenvolvidas nos cursos.

8.6. DA QUARTA FASE – Teste de Avaliação Física (TAF)

8.6.1. A **QUARTA FASE**, somente para os candidatos aprovados na Terceira Fase, constará da aplicação de Teste de Avaliação Física – TAF, de caráter **eliminatório**, realizado e aplicado sob a responsabilidade da Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física da PMRR, PORTARIA Nº 18/ PMRR/QCG/DEP/COCC/SPE, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 (20763050), sendo considerado INAPTO o(a) candidato(a) que, em quaisquer exercícios constantes na PORTARIA Nº 1698/PMRR/QCG/DEP/GABDEP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (10701866), não completar o mínimo exigido em qualquer um dos exercícios propostos.

8.6.2. O (a) Candidato(a) terá direito a apenas 02 (duas) tentativas para atingir os índices previstos no Anexo B deste Edital, devendo executar a segunda tentativa antes da realização do exercício subsequente, com intervalo de tempo estabelecido pela Comissão de aplicação do TAF, nos termos do Art.14, PORTARIA Nº 1698/PMRR/QCG/DEP/GABDEP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (10701866).

8.6.3. Serão convocados para a realização do Teste de Avaliação Física – TAF os candidatos do público geral aprovados nas 1ª, 2ª e 3ª Fases constantes neste Edital, bem como os cabos de que trata o item 4.1.3 devidamente habilitados na 3ª Fase.

8.6.4. O Teste de Avaliação Física – TAF consistirá em provas práticas, todas de caráter eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o Exercício das funções.

8.6.5. Para realização do TAF o candidato deverá obrigatoriamente comparecer devidamente fardado com o uniforme de Educação Física Militar, de acordo com o previsto no Regulamento de Uniformes e Insignias da Polícia Militar de Roraima – RUIPM/RR.

8.6.6. À comissão nomeada para aplicação do Teste de Avaliação Física – TAF, caberá a elaboração da Ata Preliminar do Teste de Avaliação Física dos candidatos e a Comissão de Avaliação e Seleção pela Ata Final, apontando os candidatos APTOS e INAPTOS, para a continuação do certame, devendo estar explícita a causa da inaptidão do candidato.

8.6.7. Após a divulgação Ata Preliminar do Teste de Avaliação Física com os nomes dos candidatos APTOS e INAPTOS, aqueles que se sentirem prejudicados **terão um prazo de 2 (dois) dias consecutivos** para encaminharem recurso contra o resultado preliminar à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Interno, especificando, claramente, os motivos e os amparos legais do referido pedido, cabendo a esta, a decisão em última Instância.

8.6.8. Será excluído do Processo Seletivo Interno, nesta fase, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido pela Comissão de aplicação do TAF;
- não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- não realizar QUALQUER um dos testes previstos neste Edital para o TAF;
- deixar de obter índice mínimo em qualquer um dos testes;
- não realizar as atividades solicitadas no Teste de Avaliação Física, segundo os limites, critérios e padrão estabelecidos;
- utilizar-se de qualquer meio fraudulento para auferir vantagem sobre os demais candidatos do certame, devidamente comprovado pela comissão de aplicação do TAF;
- descumprir qualquer determinação dos integrantes da comissão de aplicação do TAF, relativa às normas do certame.

8.7. DA QUINTA FASE – Curso de Formação

8.7.1. A **QUINTA FASE** compreenderá o Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM, sendo considerado INAPTO o candidato que não concluir com aproveitamento o referido Curso.

8.7.2. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que deixar de atender a convocação para comparecer em qualquer uma das fases a para qual tenha sido convocado, na forma estabelecida pela convocação, no local, horário e trajando o uniforme designado para o evento.

8.7.3. A quinta fase do Processo Seletivo Interno compreenderá o Curso de Formação de Sargentos – CFS QPC PM e obedecerá ao Regimento Interno da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR e ao Projeto Político Andragógico para formação de Sargentos QPC PM, com a matriz curricular integralizada elaborada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP da Polícia Militar de Roraima.

8.7.4. Nesta fase serão convocados os candidatos aprovados e considerados APTOS nas fases anteriores, considerando-se a Classificação final, a inclusão dos Cabos do Quadro Combatente, nos termos do §6º, do Art. 71, da Lei Complementar 194/2012 e os demais aprovados na ordem de classificação final, dentro do número de vagas ofertadas para cada turma do Processo Seletivo Interno de que trata este Edital para matrícula no Curso de Formação de Sargentos – CFS QPC PM, conforme número de vagas constantes no item 4 deste Edital.

8.7.5. O candidato que obtiver êxito nas quatro primeiras fases e for convocado/indicado para a 5ª Fase, ficará sujeito às diretrizes da APICS/RR, podendo ser desligado do curso, ensejando na sua eliminação do certame, em qualquer momento, desde que não o conclua com êxito ou seja comprovada qualquer irregularidade e/ou impedimento.

8.7.6. O presente Edital se destina à convocação e formação **APENAS E EXCLUSIVAMENTE** de 02 (duas) Turmas de 60 (sessenta) vagas para o Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM (2026 e 2027), conforme disposto no item 4 deste Edital. **Não haverá, em hipótese alguma, qualquer prorrogação, convocação ou formação de turmas posteriores para as graduações reguladas pelo presente Edital de Processo Seletivo Interno.**

8.7.7. Após iniciada a 5ª Fase do Processo Seletivo Interno, caso algum candidato seja desclassificado/desligado/excluído do curso, não haverá mais substituição de candidatos, não restando, em nenhuma hipótese, recursos para ingresso no Curso de Formação Sargentos por parte dos candidatos restantes.

8.7.8. O presente edital terá validade de 02 (dois) anos, improrrogáveis, a contar da data da homologação do resultado final.

8.7.9. O planejamento contido neste edital poderá sofrer modificações em virtude de caso fortuito ou de força maior que impeça o cumprimento das atividades nele previstas.

9. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

9.1. O início do Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM será estabelecido mediante calendário conjunto a ser definido pela Polícia Militar de Roraima e Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, com duração prevista em 06 (seis) meses.



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2026/DEP/PMRR

9.2. Demais informações a respeito dos cursos constarão nos Projetos Políticos Andragógicos elaborados pela Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP da PMRR.

10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

- 10.1. Os itens da Prova Objetiva avaliarão os conhecimentos dos candidatos na área de segurança pública, que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 10.2. O conteúdo programático para a 1ª Fase (Prova Objetiva) consta no Anexo "C" deste Edital.
- 10.3. Em situação de anulação de qualquer questão proveniente de recursos da prova objetiva de conhecimento intelectual (1ª Fase), os pontos serão atribuídos a todos os candidatos participantes do Processo Seletivo Interno.
- 10.4. Os casos omissos ou qualquer interpretação que venha a prejudicar o bom desempenho deste Processo Seletivo Interno serão resolvidos, em primeira instância, pelas Comissões, conforme itens 2.1 e 2.2 deste edital e, em segunda e última instância, pelo Comandante Geral da PMRR, observados o interesse público e a legislação aplicável.
- 10.5. Em caso de mudança de data, local e horário de realização de qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Interno, será previamente divulgada pelo IDECAN (no caso da 1ª e 2ª Fases) e/ou pela Polícia Militar de Roraima, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção (nas demais fases) e publicada em Boletim Geral da Corporação em obediência ao princípio constitucional da publicidade.
- 10.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no presente Edital, bem como na capa do caderno de prova. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 10.7. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de prova, não podendo, em hipótese alguma, ser rasurado, rasgado, desenhado, riscado e/ou marcado fora dos espaços designados para resposta.
- 10.8. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, causando a anulação da pontuação de questões e/ou sua eliminação do certame.
- 10.9. A nota em cada questão da Prova Objetiva, feita com base nas marcações do candidato no cartão-resposta, será de 1,00 (um), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da Prova. Será, todavia, 0,00 (zero) ponto caso a resposta do candidato esteja rasurada, com dupla ou sem nenhuma marcação e/ou em discordância com o gabarito definitivo da Prova.
- 10.10. Terão direito à convocação para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos QPC PM, desde que aprovados e aptos nas fases, os 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados para o ano de 2026 e os 60 (sessenta) candidatos subsequentes para o ano de 2027, incluindo nestes cálculos os cabos de que trata o item 4.1.3 deste edital, conforme os itens que seguem:
- a) Os candidatos que forem aprovados na Primeira Fase (Prova Objetiva), ressalvada as hipóteses dos itens 4.1.3 e 4.3 deste edital;
- b) Os candidatos que forem aprovados na Primeira Fase (Prova Objetiva) e estejam classificados dentro do número de vagas ofertadas, após a devida somatória dos títulos referentes ao cumprimento da Segunda Fase, ressalvados os casos dos itens 4.1.3 e 4.3 deste edital;
- c) Os CB QPC PM de que trata o item 4.1.3 deste edital, observada a classificação, pelo critério de antiguidade, dentro do número de vagas ofertadas;
- d) Os candidatos do público geral mencionados nas alíneas "a" e "b" deste item, bem como os cabos dos itens 4.1.3 e 4.3, desde que todos estejam APTO (s) na Avaliação de Saúde realizada pela Junta de Inspeção e Saúde – JIS;
- e) Os candidatos do público geral mencionados nas alíneas "a" e "b" deste item, bem como os cabos mencionados no item 4.1.3 deste edital, se convocados para a Quarta Fase (Teste de Avaliação Física – TAF) e nesta obtiverem a condição de APTO;
- f) Os candidatos do público geral mencionados nas alíneas "a" e "b" deste item, bem como os cabos de que tratam os itens 4.1.3 e 4.3 deste edital se continuarem preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição, até a data de início do curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que:
- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, qualquer tipo de relógio, notebook e/ou equipamento similar;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação dos testes, com as autoridades presentes e com outros candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Processo Seletivo Interno;
- l) Deixar de comparecer em qualquer fase que tenha sido convocado;
- m) Inobservar os prazos determinados neste Edital e/ou suas alterações, bem como convocações;
- n) Descumprir qualquer determinação deste e demais Editais do Processo Seletivo Interno.
- 11.2. Não haverá, sob nenhuma hipótese, prova em segunda chamada.
- 11.3. O não atendimento de quaisquer dos requisitos listados no item 5, implicará a perda do direito à matrícula.
- 11.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, disporá de 02 (dois) dias corridos, conforme previsão do Cronograma de Atividades, somente online, exclusivamente por meio da área do candidato no portal do IDECAN.
- 11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos através de edital ou aviso a ser publicado na página do IDECAN e no Boletim Geral da Corporação da PMRR, devendo o candidato acompanhar tais publicações.
- 11.6. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo A: Cronograma de Atividades, que poderá ser modificado a qualquer tempo por interesse da administração pública;
- b) Anexo B: Regulamento do Teste de Avaliação Física – TAF;
- c) Anexo C: Conteúdo Programático para a 1ª Fase.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Valdeane Alves de Oliveira – CEL QOC PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima

ANEXO "A"

CRONOGRAMA PARCIAL DE ATIVIDADES DO CFS QPC PM

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	25/05/2026	
2	Período para impugnação ao edital	25/05/2026	27/05/2026
3	Período de inscrições	25/05/2026	06/07/2026
4	Publicação do resultado de impugnação do edital	08/06/2026	
5	Último dia para para solicitação de atendimento especial	06/07/2026	
6	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	07/07/2026	
7	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (Atendimento Especial) na área do candidato	21/07/2026	
8	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (Atendimento Especial)	22/07/2026	23/07/2026
9	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (Atendimento Especial)	05/08/2026	
10	Divulgação dos locais de prova	28/08/2026	
11	Realização das Provas Objetivas	06/09/2026	
12	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	07/09/2026	
13	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	08/09/2026	09/09/2026



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2026/DEP/PMRR

14	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	30/09/2026	
15	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	01/10/2026	02/10/2026
16	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	19/10/2026	
17	Edital de convocação para a prova de títulos	20/10/2026	
18	Período para envio da prova de títulos	21/10/2026	23/10/2026
19	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos na área do candidato	04/11/2026	
20	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	05/11/2026	06/11/2026
21	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	19/11/2026	
22	Resultado (referente às 1ª e 2ª Fases)	20/11/2026	

ANEXO "B"

DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – TAF

"ANEXO A" DA PORTARIA Nº 1698/PMRR/QCG/DEP/GABDEP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEI Nº 10701866).

O Teste de Avaliação Física (TAF) constará dos seguintes exercícios:

TABELA I – DIVISÃO DOS EXERCÍCIOS POR DIA DO TAF PARA INGRESSAR NA PMRR E TAF DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE CABOS OU SARGENTOS PM:

1º DIA DE EXERCÍCIOS	1. Flexão de Barra Fixa/Isometria na Barra Fixa (feminino)
	2. Flexão Abdominal Remador
	3. Natação 50m
2º DIA DE EXERCÍCIOS	4. Flexão de Braço ao Solo
	5. Corrida

TABELA IV – EXERCÍCIOS DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – TAF, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE CABOS E SARGENTOS DA PMRR:

Ord.	EXERCÍCIOS	TEMPO OU QUANTIDADE
1	Corrida Aeróbica 2400 (dois mil e quatrocentos) metros - Masculino	12 (doze) minutos
	Corrida Aeróbica 2200 (dois mil e duzentos) metros - Feminino	
2	Flexão de Braço ao Solo 04 (quatro) apoios - Masculino	30 (trinta) repetições
	Flexão de Braço ao Solo 06 (seis) apoios - Feminino	
3	Flexão Abdominal Remador - Masculino	42 (quarenta e duas) repetições em 1 (um) minuto
	Flexão Abdominal Remador Feminino	40 (quarenta) repetições em 1 (um) minuto
4	Natação 50 (cinquenta) metros - Masculino	1'05" (um minuto e cinco segundos)
	Natação 50 (cinquenta) metros - Feminino	1'10" (um minuto e dez segundos)
5	Flexão de Braço na Barra Fixa - Masculino	07 (sete) repetições
	Isometria na barra fixa - Feminino	17 (dezessete) segundos

"ANEXO B" DA PORTARIA Nº 1698/PMRR/QCG/DEP/GABDEP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF AOS CANDIDATOS PARA INGRESSAR NA PMRR E DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – TAF AOS POLICIAIS MILITARES A FREQUENTAREM CURSOS DE FORMAÇÃO DE CABOS E SARGENTOS, ESTÁGIOS, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, FORÇAS ARMADAS OU EM OUTRAS COIRMÃS.

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR

Teste de Avaliação Física - TAF de caráter unicamente eliminatório, consistirá em um conjunto de avaliações físicas aplicadas mediante a regulamentação disposta na e seus anexos aos candidatos a ingressar na PMRR, convocados por meio de edital, em ordem preestabelecida, e considerados aptos em Junta de Inspeção de Saúde – JIS com a finalidade de aferir a aptidão do candidato para desempenhar, física e organicamente, as atividades típicas do cargo, bem como aos policiais militares em cursos, de formação ou outros cursos de especialização ou estágios realizados na PMRR ou em outras coirmãs e demais órgãos da Segurança Pública e Forças Armadas demonstrando a capacidade para suportar as atividades físicas a que será submetido no decorrer da formação dos respectivos cursos sendo avaliado a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen.

2. DO CANDIDATO AO TAF OU POLICIAL MILITAR AO TAF

- O Teste de Avaliação Física - TAF será aplicado por meio de exercícios físicos específicos, com desempenho mínimo determinado.
- O candidato ou policial militar que após ser aprovado em Junta de Inspeção de Saúde – JIS, venha ser acometido por uma comorbidade antes da data prevista da realização do TAF deverá solicitar nova avaliação de inspeção de saúde à administração pública em tempo hábil sem prejuízo aos prazos estipulados em edital para convocação aos referidos testes.
- O candidato ou policial militar que no momento de sua identificação à realização TAF que veio anteriormente a ser acometido por uma comorbidade e não se submeteu a nova Inspeção de Saúde pela Junta de Inspeção de Saúde – JIS, não estará apto a prosseguir e será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Interno.
- Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização dos testes do TAF.



Figura 1 - Traje Masculino Civil



Figura 2 - Traje Feminino Civil

- O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de exercícios físicos conforme descrito acima.
- A realização de qualquer exercício preparatório para o TAF será de responsabilidade do candidato.

3. DA REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS

3.1 CORRIDA DE 12 MINUTOS

3.1.1 Masculino e Feminino

- Os candidatos do sexo masculino deverão percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
- As candidatas do sexo feminino deverão percorrer a distância de 2.200 (dois mil e duzentos) metros no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
- Posição inicial: ao comando de “preparar”, os(as) candidatos(as) deverão posicionar-se atrás da linha de partida. Ao silvo de apito, os(as) candidatos(as) deverão percorrer a distância determinada, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
- Não será permitido aos(as) candidatos(as) dar ou receber quaisquer tipos de ajuda física ou de terceiros.
- O(a) candidato(a) poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, desde que não saia do trajeto ou pista delimitados para a realização do exercício.
- Aos 11 (onze) minutos, será dado um silvo de apito como advertência, sinalizando que falta 01 (um) minuto para o término do exercício.



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2026/DEP/PMRR

- g) Aos 12 (doze) minutos, será dado um silvo de apito, sinalizando o término do exercício;
- h) Após o silvo de apito final, o(a) candidato(a) deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular ao trajeto ou à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão de Aplicação TAF, sob pena de eliminação do certame.
- i) Não há obrigatoriedade de realizar o teste de corrida em uma pista oficial de atletismo, cabendo observar somente o tempo estabelecido e a distância a percorrer conforme apresentado nas tabelas III, IV e V.
- j) Será considerado(a) apto(a) no teste de corrida, o(a) candidato(a) que percorrer a distância de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) masculino e 2.200m (dois mil e duzentos metros) feminino, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, devendo ter ultrapassado a linha de chegada.
- k) O (a)s candidato(a)s deverá (ão) utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme especificado no **item 2, alínea e**.
- l) O(s) candidato(s) policial(ais) militares deverá (ão) utilizar o uniforme 5ºA para prática e execução dos exercícios, conforme o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insignias da Polícia Militar de Roraima, **figuras 3 e 4**.



Figura 3 – 5º A



Figura 4 – 5º A

3.2 FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO

3.2.1 Masculino

- a) Posição inicial: o exercício será realizado em 04 (quatro) apoios, ou seja, as pontas dos dois pés e as palmas das duas mãos em contato com o solo, o corpo totalmente estendido, com o abdômen voltado para o solo (**figura 5**).
- b) No primeiro tempo, o candidato deverá flexionar os cotovelos até ultrapassarem o plano das costas, de forma a aproximar o peito do solo. No segundo tempo, o candidato deverá estender os cotovelos totalmente, voltando à posição inicial, quando então será contabilizada 01 (uma) repetição correta. (**figura 6**).
- c) Não será permitido executar o exercício com as mãos fechadas.
- d) Será permitida a parada na posição inicial, por um curto período (por curto período entende-se um tempo não superior a 05 (cinco) segundos, o qual o examinador deverá verificar e o candidato deverá obedecer no momento da execução do exercício).
- e) Este exercício será realizado sem limite de tempo.
- f) Não será permitido projetar o quadril para cima ou para baixo durante a execução do exercício.
- g) Não será contabilizada a repetição onde o candidato realiza o movimento apenas com o tronco.
- h) Não será permitido encostar o peito no solo.
- i) O candidato deverá realizar as repetições corretas com a especificação de cada curso, para ser considerado apto no exercício de flexão de braço no solo.
- j) O(s) candidato(s) deverão utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme a **figura 1 e figura 2**.
- k) O(s) candidato(s) policial (ais) militar(res) deverão utilizar o uniforme 5ºA para prática e execução dos exercícios, conforme o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insignias da Polícia Militar de Roraima, **figuras 3 e 4**.



Figura 5 - Posição Inicial e 2º tempo



Figura 6 – 1º tempo

3.2.2 Feminino

- a) Posição inicial: o exercício será realizado em 06 (seis) apoios, ou seja, os dois pés ladeados, com a ponta dos dois pés ao solo, os dois joelhos e as palmas das duas mãos em contato com o solo, o corpo totalmente estendido, com o abdômen voltado para o solo (**figura 7**).
- b) No primeiro tempo, a candidata deverá flexionar os cotovelos até ultrapassarem o plano das costas, de forma a aproximar o peito do solo. No segundo tempo, a candidata deverá estender os cotovelos totalmente, voltando à posição inicial, quando então será contabilizada 01 (uma) repetição correta (**figura 8**).
- c) Não será permitido executar o exercício com as mãos fechadas.
- d) Não será permitido à candidata suspender os pés, devendo a ponta dos pés de apoio permanecer junto ao solo durante a execução do exercício.
- e) Será permitida a parada na posição inicial, por um curto período (por curto período entende-se um tempo não superior a 05 (cinco) segundos, o qual o examinador deverá verificar e a candidata deverá obedecer no momento da execução do exercício).
- f) Este exercício será realizado sem limite de tempo.
- g) Não será permitido projetar o quadril para cima ou para baixo durante a execução do exercício.
- h) Não será contabilizada a repetição onde a candidata realiza o movimento apenas com o tronco.
- i) Não será permitido encostar o peito no solo.
- j) O(s) candidato(s) policial (ais) militar(es) deverão utilizar o uniforme 5ºA para prática e execução dos exercícios, conforme o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insignias da Polícia Militar de Roraima **figuras 3 e 4**.
- k) A candidata deverá realizar as repetições corretas com a especificação de cada curso, para ser considerada apta no exercício de flexão de braço no solo.



Figura 7 - Posição Inicial e 2º tempo



Figura 8 - 1º tempo

3.3. FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2026/DEP/PMRR
3.3.1 Masculino e Feminino

- a) Posição Inicial: o(a) candidato(a) deitado(a) na posição de decúbito dorsal, com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos, também, paralelamente, porém acima da cabeça com o dorso das mãos tocando o solo, (figura 9 e 11) e inicia-se a modalidade, flexionando, simultaneamente, o quadril e os joelhos, com as plantas dos pés apoiadas no solo, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, de modo que os cotovelos alinhem com os joelhos (figura 10 e 12), retornando à posição inicial, quando os membros superiores, estendidos ou não, deverão encostar-se ao solo acima da cabeça, momento em que será contabilizada 01 (uma) repetição. O afastamento entre os membros inferiores não deve exceder à largura dos quadris do(a) candidato(a) e o afastamento dos membros superiores não deve exceder à largura dos seus ombros.
- b) Não será permitido o (a) candidato (a) ser auxiliado (a) por outra pessoa.
- c) O(a) candidato(a) deverá realizar repetições consecutivas sem parar, no tempo máximo exigido com a especificação de cada curso. Cada Flexão Abdominal será computada quando, partindo da posição da posição inicial, o candidato flexionar o abdômen e retornar à posição inicial;
- d) Detalhamento: O(a) candidato(a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o(a) candidato(a) adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos (COTOVELO ALINHADO COM OS JOELHOS) durante a flexão. Em seguida, o(a) candidato(a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!", momento em que é acionado o cronômetro do avaliador, e terminado com a palavra "Pare!". Não é permitido o repouso entre os movimentos e o(a) candidato(a) terá o tempo máximo de 01 (um) minuto para executar a quantidade de repetições exigidas para cada curso.
- e) O(a) candidato(a) que não atingir o mínimo exigido no tempo de 01(um) minuto terá uma única nova chance. Em caso de necessidade de utilização da segunda chance será guardado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre o término da primeira execução e início da segunda.
- f) O(a)s candidato(a)s deverão utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme a **figura 1 e figura 2**.
- g) O(s) candidato(s) policial(ais) militar(es) deverão utilizar o uniforme 5ºA para prática e execução dos exercícios, conforme o que preceitua o regulamento de uniformes e insígnias da Polícia Militar de Roraima **figuras 3 e 4**.
- h) Neste exercício o(a) candidato(a) deverá realizar o máximo de repetições exigidas conforme a especificação de cada curso, no tempo exigido, para ser considerado apto (a).



Figura 09 - Posição inicial (decúbito dorsal)



Figura 10 - Posição sentada (flexão de quadril e joelho simultâneos)



Figura 11 - Posição inicial (decúbito dorsal)



Figura 12 - Posição sentada (flexão de quadril e joelho simultâneos)

3.4 NATAÇÃO 50 (CINQUENTA) METROS

3.4.1 Masculino e Feminino

- a) Posição inicial: o(a) candidato(a) poderá optar entre partir de dentro da piscina (figura 15) ou saltar de cima do bloco de saída (figura 14). Ao comando de "preparar", o(a) candidato(a) se posicionará conforme a opção escolhida, em atitude expectante. Ao silvo do apito, será dada a largada.
- b) Caso opte pela partida de dentro da piscina, o(a) candidato(a) poderá segurar com uma das mãos a borda ou o bloco de saída, de forma que incline o tronco o menos possível para a frente, além disso, deverá manter a planta de pelo menos um dos pés em contato com a borda (figura 15).
- c) Deverá ser percorrida a distância de 50 (cinquenta) metros, no estilo livre (não sendo permitida) a execução de exercício no estilo "nado costas", no tempo exigido, sendo considerado finalizado o exercício quando, após nadar a distância de 50 (cinquenta) metros, o(a) candidato(a) tocar a parede oposta à da partida (em piscina de 50 metros), e em piscina de 25 metros, a mesma parede da partida.
- d) O exercício de natação poderá ser realizado em piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros, não sendo obrigatória a marcação das raia com divisórias flutuantes.
- e) Não será permitido ao(à) candidato(a) tocar, com qualquer parte de seu corpo, o fundo da piscina, durante a execução do exercício.
- f) Não será permitido ao(à) candidato(a) segurar ou tocar qualquer das bordas laterais após a largada.
- g) Caso o exercício seja realizado na piscina de 25 (vinte e cinco) metros, será permitido ao(à) candidato(à) tocar a parede da piscina oposta à da largada, apenas pelo tempo suficiente para realizar a virada, não sendo permitido descansar e/ ou segurar na borda, sob pena de ser eliminado(a) do certame.
- h) Para as candidatas do sexo feminino será obrigatório o uso da touca.
- i) Os(as) candidatos(as) poderão utilizar óculos de natação.
- j) Os candidatos do sexo masculino deverão utilizar sunga ou short térmico e as candidatas do sexo feminino deverão utilizar maiô com top e short térmico (**figura 13**).
- k) É proibido o uso de acessórios ou equipamentos que visem facilitar a execução do exercício, exceto os óculos de natação (exemplos: palmar, prancha, flutuador, nadadeiras, snorkel, entre outros).
- l) Não será permitido realizar o nado submerso, exceto para a realização do deslize da largada e da virada.
- m) O(a)s candidato(a)s deverá(ão) utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme a **figura 13** para os candidatos do sexo masculino e feminino.
- n) O(s) candidato(s) policiais militares deverá (ão) utilizar o uniforme conforme a **figura 13**, para prática e execução dos exercícios, em conformidade com o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar de Roraima.
- o) O(a) candidato(a) deverá nadar a distância de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo exigido, de acordo com a especificação de cada curso, para ser considerado (a) apto (a) no exercício de natação.



Figura 13 - Uniforme de Natação



Figura 14 - Partida de cima do bloco



Figura 15 - Partida de dentro da piscina



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2026/DEP/PMRR

3.5. FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

3.5.1 Masculino

- a) Posição inicial: ao comando de "preparar", (**figura 17**) o candidato deverá se pendurar na barra com pegada em pronação e cotovelos totalmente estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical, com as pernas estendidas, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais.
- b) Ao comando de "iniciar", (**figura 18**) o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos, até o queixo ultrapassar a borda superior da barra, sem tocá-la com o queixo. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial, e então será contabilizada 01 (uma) repetição correta.
- c) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos. Caso o candidato não estenda totalmente os cotovelos antes do início de uma nova execução, será considerado como um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.
- d) Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa, após o início das execuções.
- e) Não será permitida a flexão dos joelhos e não será permitido flexionar o quadril.
- f) Não será permitido cruzar os pés.
- g) Após o início do teste, não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física.
- h) Não será permitido utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos.
- i) O candidato não poderá apoiar o queixo na barra.
- j) Não será permitido ao candidato, durante a execução do teste de barra fixa, realizar movimentos cíclicos de impulsão corporal ("pedaladas" com as pernas, "kipping" ou barra estilo "butterfly").
- k) Na conclusão do exercício, não será contabilizada como repetição completa se o candidato se soltar da barra antes de ter realizado a total extensão dos cotovelos.
- l) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão em barra fixa permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra ou hiper estender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra.
- m) O(a)s candidato(a)s deverá(ão) utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme a figura 1 e figura 2.
- n) O(s) candidato(s) policial (ais) militar(es) deverão utilizar o uniforme 5ºA para prática e execução dos exercícios, conforme o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insignias da Polícia Militar de Roraima **figuras 3 e 4**.
- o) O candidato deverá realizar as repetições corretas para ser considerado apto no exercício de barra fixa.

Figura 16 – Posicionamento na barra fixa



Figura 17 - Posição inicial ao comando de "preparar"



Figura 18 - Posição ao comando de "iniciar"



3.6 ISOMETRIA NA BARRA FIXA

3.6.1 Feminino

- a) Posição inicial: ao comando de "preparar", (**figura 19**) a candidata deverá se pendurar na barra com pegada em pronação e cotovelos flexionados, podendo receber ajuda para atingir esta posição, apoiando os calcanhares em um tablado, visando diminuir o esforço para a elevação do corpo. O tronco deve estar ereto e os membros inferiores totalmente estendidos. Nenhuma das partes do corpo deverá estar em contato com as barras de sustentação laterais. O queixo deve ultrapassar a linha da borda superior da barra, sem tocá-la.
- b) Execução: ao comando de iniciar, (**figura 20**) o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, joelhos estendidos.
- c) Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.
- d) A cronometragem será encerrada quando:
1. a candidata permanecer o tempo máximo exigido no teste;
 2. a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da linha superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
 3. flexionar joelhos ou quadril; ou
 4. descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
- e) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:
1. quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal trará de imediato o seu cronômetro e registrará exercício não estava sendo realizado da maneira prevista no edital;
 2. o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo fiscal da banca examinadora;
 3. o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo fiscal;
 4. a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;
 5. somente será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no edital.
- f) Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de Isometria na Barra Fixa:
1. após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 2. utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 3. permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra; ou
 4. apoiar o queixo na barra;
 5. flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;
 6. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
 7. realizar a "pedalada";
 8. realizar o "chute";
 9. hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
 10. Flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste.
- g) Quando da realização do teste de flexão de Isometria na Barra Fixa, caso a candidata não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo 10 (dez) minutos após a primeira tentativa.
- h) O(a)s candidato(a)s deverão utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme (**figura 1 e 2**).
- i) O(s) candidato(s) policial (ais) militar(es) deverão utilizar o uniforme 5ºA para prática e execução dos exercícios, conforme o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insignias da Polícia Militar de Roraima **figuras 3 e 4**.



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2026/DEP/PMRR



Figura 19 - Posição ao comando de "preparar"



Figura 20 - Posição ao comando de "iniciar"

ANEXO "C"

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A 1ª FASE DO CFS

QPC PM

ORDEM	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1.	LÍNGUA PORTUGUESA	1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras.
2.	LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	1 Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 2 Lei nº 8.072/1990 (crimes hediondos). 3 Lei nº 12.850/2013 (crime organizado). 4 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 5 Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). 6 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 7 Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). 8 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 9 Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) Capítulos I, II, VIII, X, XV, XVI, XVII e XIX. 10 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Parte Especial: Título III Da Prática de Ato Infracional e Título VII Dos Crimes e das Infrações Administrativas. 11 Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa). 12 Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). 13 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 14 Lei nº 9.099/1995 (juizados especiais criminais). 15 Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração). 16 Lei 9.474/1977 (Estatuto do Refugiado). 17 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 18 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 19 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). 20 Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 21 Decreto-Lei 3.688/1941 – Lei das Contravenções Penais
3.1	NOÇÕES DE DIREITO PENAL	1 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Interpretação da lei penal. 2.4 Analogia. 2.5 Irretroatividade da lei penal. 2.6 Conflito aparente de normas penais. 3 Ilícitude. 4 Culpabilidade. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 7 Ação penal. 8 Punibilidade e causas de extinção. 9 Prescrição. 10 Crimes contra a pessoa (art.121 ao 150). 11 Crimes contra o patrimônio (155 ao 183-A). 12 Crimes contra a dignidade sexual (213 ao 234-B). 13 Crimes contra a incolumidade pública. (250 ao 259). 14 Crimes contra a paz pública (286 ao 288-A). 15 Crimes contra a fé pública (289 ao 291, 293, 297 ao 311-A). 16 Crimes contra a administração pública. (312 ao 334-A, 338 ao 350,) 17 Crimes contra o estado democrático de direito (359-I ao 361).
3.2	NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	1 Inquérito Policial. 2 Ação penal. 3 Competência. 4 Prova. 5 Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória. 6 Habeas Corpus.
3.3	NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR	1 Aplicação da lei penal militar. 2 Crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de agentes. 5 Penas. 6 Aplicação da pena. 7 Suspensão condicional da pena. 8 Livramento condicional. 9 Penas acessórias. 10 Efeitos da condenação. 11 Medidas de segurança. 12 Ação penal. 13 Extinção da punibilidade. 14 Crimes militares em tempo de paz. 15 Crimes propriamente militares. 16 Crimes impropriamente militares.
3.4	NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	1 Processo Penal Militar e sua aplicação. 2 Polícia judiciária militar. 3 Inquérito policial militar. 4 Ação penal militar e seu exercício.



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2026/DEP/PMRR

		5 Processo. 6 Juiz, auxiliares e partes do processo. 7 Denúncia. 8 Competência da Justiça Militar da União. 9 Questões prejudiciais. 10 Exceções. 11 Medidas preventivas e assecuratórias. 12 Providências que recaem sobre coisas. 13 Providências que recaem sobre pessoas. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Menagem. Liberdade provisória. Aplicação provisória de medidas de segurança.
3.5	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	1 Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 9 Intervenção do Estado na Propriedade e Atuação no Domínio Econômico: Desapropriação, Requisição, Servidão administrativa, Ocupação temporária e Tombamento. 10 Responsabilidade Civil da Administração Pública: Conceito de responsabilidade civil; Reparação do dano: Ação regressiva. Contratos em espécie. Teoria do risco administrativo; Dano: conceito e tipos; Exclusão da responsabilidade.
3.6	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Princípios fundamentais. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data e ação popular. 3.3 Direitos sociais. 3.4 Nacionalidade. 3.5 Direitos políticos. 3.6 Partidos políticos. 4 Organização do Estado. 4.1 Organização político-administrativa. 4.2 União, estados federados, municípios, Distrito Federal e territórios. 4.3 Intervenção federal e estado de sítio. 4.4 Intervenção dos estados nos municípios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 6 Organização dos poderes no Estado. 6.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 6.2 Poder Legislativo. 6.2.1 Prerrogativas parlamentares. 6.3 Poder Executivo. 6.3.1 Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. 6.4 Poder Judiciário. 6.4.1 Disposições gerais. 6.4.2 Justiça militar da União e dos estados. 7 Defesa do Estado e das instituições democráticas: forças armadas, segurança pública. 8 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.
3.7	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	1 Lei 14.751/2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 2 RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025 – CNGCPM/CNGCBM LIGABOM - Estabelece diretrizes gerais de orientação aos Comandantes-Gerais sobre a aplicação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares. 3 Lei Complementar nº. 194/2012 - Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima e suas alterações (Lei Complementar nº 219/2013 e Lei Complementar nº 260/2017). 4 Lei nº 963/2014 - Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Roraima CEDM/RR. 5 Lei Complementar nº 224/2014 - Dispõe sobre Sistema Remuneratório dos Militares do Estado de Roraima. 6 Lei Complementar nº 305/2022 - Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Roraima 7 Decreto Governamental 31.749-E de 18/03/2022 - Dispõe sobre o Programa Policia Na Rua, envolvendo os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado de Roraima e estabelece as áreas de responsabilidade territorial das unidades de Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar. 8 Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): 8.1 POP nº 10.01.1.2025 - Equipamento de Uso Individual – EUI. 8.2 POP nº 10.02.1.2025 - Uso da espingarda cal. 12 com munições de impacto controlado. 8.3 POP nº 10.03.1.2025 - Uso de Arma de Incapacitação Neuromuscular (AINM). 8.4 POP nº 10.04.1.2025 - Uso de Espargidores de Agente Químico OC/CS. 8.5 POP nº 10.05.1.2025 - Abordagem frontal a veículos quatro rodas ou similar, utilizando viatura quatro rodas, com 02 (dois) componentes (comandante 01 e motorista 02), com realização de busca pessoal. 8.6 POP nº 10.06.1.2025 - Abordagem frontal a veículos duas rodas ou similar, utilizando viatura quatro rodas, com 02 (dois) componentes (comandante 01 e motorista 02), com realização da busca pessoal. 8.7 POP nº 10.07.1.2025 - Abordagem frontal a transeuntes utilizando viatura quatro rodas, com 02 (dois) componentes (comandante 01 e motorista 02), com realização da busca pessoal. 8.8 POP nº 10.08.1.2025 - Abordagem a transeuntes utilizando viatura quatro rodas, com 02 (dois) componentes (comandante 01 e motorista 02), atuando pelo lado direito, com realização da busca pessoal. 8.9 POP nº 10.09.1.2025 - Abordagem a transeuntes utilizando viatura quatro rodas, com 02 (dois) componentes (cmt 01 e motorista 02, atuando pelo lado esquerdo, com realização da busca pessoal.
4.	NOÇÕES DE CONHECIMENTO SOBRE GEOPOLÍTICA E GEOECONOMIA:	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.
5.	NOÇÕES DE CONHECIMENTO SOBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES:	1 Conceitos de Internet e intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suite de escritório LibreOffice. 4 Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10 e 11. 5 Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6 Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados. 7 Noções básicas de utilização de dispositivos móveis (smartphone e tablets).
6.	RACIOCÍNIO LÓGICO:	1 Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela-verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. 2 Tautologia. 3 Operação com conjuntos. 4 Cálculos com porcentagens.



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2026/DEP/PMRR

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Valdeane Alves de Oliveira – CEL QOC PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima
